



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** a Portaria n.º 397, de 04 de julho de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9237/2024,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Reintegrar a pedido, a servidora **Simoni Stein Tornquist**, matrícula funcional 45861/3, ocupante do Cargo de Emprego Público de Auxiliar em Enfermagem, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** Conceder o adicional por insalubridade a servidora citada no artigo 1º desta Portaria, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3194  
de 16/10/24 Fl.   
Visto